
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 17/06/2026

Hora: 11:35

Portaria nº 85/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MARIA NELZA SCHULLER SEVERO**, matrícula F-598, emprego de Professor de Currículo por Atividade, nível 1, classe A, regime jurídico celetista, 22 horas semanais, falecida em 22/02/2026, inativada conforme Decreto nº 179/2007, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.958,81**, distribuídos da seguinte forma: **ADAO GABRIEL FERRAO SEVERO**, cônjuge, a contar de 15/06/2026 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.958,81.

A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 17/06/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:B190792F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/06/2026. Edição 4356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>